

PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 01/2025 – SEMAS/CMDCA-RP

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
1.1. OSC PROPONENTE: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda	
1.2. ENDEREÇO: Rua Rio Verde, nº 357 – Vila Albertina, CEP nº 14060-190 – Ribeirão Preto (SP)	
1.3. DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/09/1983	1.4. TELEFONE: (16) 3622-0853
1.5. CNPJ: 51.820.785/0001-80	1.6. E-MAIL: convenios@cantinhodoceu.org
1.7. SITE: < https://www.cantinhodoceurp.org.br/ >	
1.8. NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Benedita Sonia da Silva Ponciano	
1.9. RG: 5.376.935-1	
1.10. CPF: 400.978.708-20	
1.11. ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bahia, nº 2235 – Vila Albertina, CEP nº 14060-463 – Ribeirão Preto (SP)	
1.12. TELEFONE PESSOAL: (16) 3622.0853 – ramal nº 22	
1.13. E-MAIL PESSOAL: gestao@cantinhodoceu.org	
1.14. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Maycon Willian Andrucio	
1.15. CARGO: Coordenadora Assistente Social	1.16. INSCRIÇÃO PROFISSIONAL: 67.096 – 9ª Região/SP
1.17. E-MAIL: asocial@cantinhodoceu.org	

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.1. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, anteriormente conhecido como Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais, foi fundado em 1983 pela Sra. Benedita Sonia da Silva Ponciano, atual presidente da instituição. Sua fundação motivou-se pela comovente história de Elaine, uma menina de 5 anos à época, com deficiências múltiplas e severas. À medida que o projeto se desenvolvia, Benedita percebeu que muitas outras pessoas também precisavam de cuidado, apoio e tratamento digno, passando a ser procurada por diversas famílias que tinham realidades semelhantes. Assim, movida por um profundo sentimento de carinho e humanidade, ela criou o "Cantinho do Céu" com a missão de oferecer cuidados essenciais a pessoas com deficiências, especialmente as acometidas por afecções neurológicas, garantindo o atendimento humanizado, o cuidado integral e o acesso aos mínimos sociais.

Com o passar do tempo, o Cantinho do Céu ampliou suas atividades e passou a desenvolver um trabalho técnico e especializado com famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, com foco principalmente em pessoas com paralisia cerebral. Atualmente, a instituição conta com 53 leitos ocupados, fruto das parcerias público-privadas firmadas e da disponibilização de leitos ao Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a instituição também dispõe de 20 vagas para atendimento diário no âmbito da Assistência Social, também proporcionadas por parceria com o Poder Público.

As pessoas com deficiência atendidas pela instituição têm condições de saúde limitantes de suas habilidades motoras, sociais e cognitivas, necessitando de atenção integral e atendimento especializado, com a participação de equipes de saúde multiprofissionais, além de recursos modernos, tecnologias e infraestrutura adequadas para atender suas necessidades. Devido às gravidades de cada quadro de saúde, os comprometimentos físicos e mentais, o custo para a manutenção da qualidade do serviço são altos, além da necessidade de educação continuada e especialização dos recursos humanos envolvidos na execução do serviço. Sendo assim, uma das estratégias essenciais para a oferta de um serviço de excelência é o investimento constante nas áreas de impacto direto aos/às pacientes.

Existindo e atuando há mais de 40 anos, o Cantinho do Céu conquistou uma credibilidade sólida, que lhe confere a confiança necessária para cumprir com excelência sua função social. Atualmente, além dos convênios com o município de Ribeirão Preto (SP), por meio do CMDCA e da SEMAS, a instituição

mantém parcerias com as cidades de Batatais (SP), Jaboticabal (SP), Jardinópolis (SP), Luiz Antônio (SP), Monte Alto (SP), Morro Agudo (SP), Pitangueiras (SP), São Simão (SP), Serrana (SP), Guapé (MG) e Sertãozinho (SP). A instituição também oferece leitos pelo SUS e recebe a colaboração de diversas empresas e instituições sociais.

Portanto, o Cantinho do Céu se consolidou como uma instituição essencial no atendimento de pessoas com deficiência e adquirindo referência inter-regional, bem como já recebendo encaminhamentos de todo o Brasil. Fundada com o compromisso profundo com a inclusão e a dignidade humana, a instituição tem transformado a vida de seus/suas usuários/as, oferecendo não apenas atendimento especializado, mas também possibilidades de acesso à qualidade de vida, ao respeito, a direitos e aos mínimos sociais. Seu histórico com o Poder Público impulsionou sua capacidade de atendimento e permitiu que mais pessoas em situação de vulnerabilidade tivessem acesso aos serviços ofertados no hospital. Com uma estrutura moderna e equipe altamente qualificada, o Cantinho do Céu segue cumprindo sua missão de forma exemplar, oferecendo um atendimento humanizado e integral. Seu contínuo investimento em recursos, tecnologia e na formação de profissionais assegura que a instituição permaneça como um pilar sólido e confiável para aqueles/as que necessitam das intervenções institucionais, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. TÍTULO DA PROPOSTA:

Acolhendo com Carinho (Política de Saúde).

Serviço de Proteção Social Especial, em Unidade Referenciada, para pessoas com deficiência e suas famílias (Política de Assistência Social).

3.2. SOLICITAÇÃO:

Prioridade (Liberação Geral de Recursos)

Sensibilização (Liberação Especial)

3.3. EIXO TEMÁTICO:

EIXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.4. ENDEREÇO DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROPOSTA:

Rua Rio Verde, nº 357 – Vila Albertina, CEP nº 14060-190 – Ribeirão Preto (SP) – CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

3.5. DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROPOSTA:

Política de Saúde: 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.

Política de Assistência Social: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, exceto aos feriados.

3.6. VALOR DA PROPOSTA (REFERENTE AO EDITAL):

R\$ 0,00 (zero reais)

3.7. VALOR DA PROPOSTA (REFERENTE AO SALDO SENSIBILIZADO):

R\$ 677.964,31 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

4.1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O local de execução do projeto está sediado nas dependências da própria instituição, em Ribeirão Preto/SP. Segundo o último Censo Demográfico, com 698.642 habitantes, o município ocupa o 29º lugar dentre as cidades mais populosas do Brasil. E de acordo com a Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com

Deficiência, do Estado de São Paulo, Ribeirão Preto tem cerca de 45.700 pessoas com deficiência, cerca de 6,5% de sua população total. Dessas, 13.281 estão cadastradas no Cadastro Único, da Assistência Social.

O município conta com o Centro de Referência Especializado à Pessoa com Deficiência – CREPD, espaço de identificação, inclusão, orientação e encaminhamentos para crianças, jovens e adultos/as com deficiência. Realiza atendimentos visando o acesso a benefícios, programas, oficinas e aos serviços de proteção especializados para pessoas com deficiência e seus/suas familiares, principalmente àqueles/as que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Em sua história, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda – CCHR adquiriu vasta experiência no atendimento de pessoas com deficiência, especialmente as acometidas por paralisia cerebral e/ou outras afecções neurológicas. Construiu uma reputação ilibada e, hoje, é referência na atenção em saúde de média e alta complexidade, atendendo pessoas com deficiências múltiplas e severas, bem como oferecendo atendimento na modalidade de longa permanência. Atualmente, a instituição já se tipifica como Hospital de Pequeno Porte I.

Além disso, o hospital conta com uma estrutura 4.245 m², energia fotovoltaica e gerador de energia, costura e lavanderia próprias, Central de Material Esterelização - CME, leitos equipados para o atendimento de média e alta complexidade, central de oxigênio, salas de isolamento e observação, 2 postos de enfermagem, farmácia própria, atendimento multidisciplinar com equipe de fisioterapeutas, assistentes sociais, fonoaudiólogos/as, psicólogos/as, terapeutas ocupacionais e nutricionistas, bem como equipe de médicos/as e enfermeiros/as 24h. Toda a estrutura planejada para o atendimento digno, humanizado e técnico destinado a pessoas com deficiências múltiplas e severas, de modo que o Cantinho do Céu é reconhecido pelo cumprimento rigoroso a todas as normas sanitárias.

A instituição também dispõe de um serviço tipificado pela Assistência Social, da Proteção Social Especial – PSE, denominado Centro Dia Reinaldo Luis da Silva, que desempenha um papel essencial na comunidade, atendendo principalmente moradores/as da região em que está localizado. No entanto, sua atuação vai além dos limites territoriais, recebendo e proporcionando cuidados a pessoas de diversas áreas do município de Ribeirão Preto. A região norte de Ribeirão Preto, onde o Cantinho do Céu está situado, concentra uma grande parcela da população e conta com uma infraestrutura robusta, composta por equipamentos da Assistência Social, unidades de Saúde, comércio local ativo, opções diversificadas de moradia e espaços voltados à cultura e ao lazer. No entanto, apesar dessa estrutura, há expressão significativa de um pauperismo social, que impacta diretamente na inclusão e plena integração da pessoa com deficiência na comunidade local, no seu

acesso a serviços especializados e ao mercado de trabalho, e na sua proteção social integral afiançada pela *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*.

A abordagem técnica da instituição se baseia em referências sólidas, instrumentais atualizados e robustos e no acolhimento, com atenção especial àqueles/as que tiveram seus direitos violados de alguma maneira. O Cantinho do Céu busca constantemente garantir e fortalecer o protagonismo de seus/suas pacientes usuários/as, tanto nos serviços que operacionaliza quanto na sociedade em geral. Dentre suas bases técnico-operacionais, o hospital também atende copiosamente às portarias pertinentes do Ministério da Saúde e integra todas as políticas sanitárias pertinentes, com foco na reabilitação principalmente em fases importantes do desenvolvimento, como a infância e a adolescência.

Finalmente, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda se reafirma constantemente como espaço de participação social, sempre de portas abertas para receber a sociedade civil, e dispondo de certificações e atestados que comprovam sua credibilidade. Portanto, faz questão de que suas contas públicas e sua saúde fiscal estejam sempre regulares, seguindo com rigor o princípio da transparência, a fim de prestar contas ao Poder Público e à sociedade em geral do trabalho que executa e que lhe confere a função social que tem.

4.2.JUSTIFICATIVA:

Com sua distinta qualidade de estrutura técnica, administrativa e física do serviço, bem como sua referência inter-regional, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda se destaca dentre as instituições que atendem pessoas com deficiência, oferecendo atendimento integral e especializado a pessoas acometidas com alguma afecção neurológica. Dispõe de todos os elementos necessários para o atendimento de pessoas que dependem de cuidado permanente, especialmente para oferecer às crianças e adolescentes as condições necessárias para um desenvolvimento biopsicossocial de qualidade, considerando as singularidades de cada paciente referenciado/a na instituição.

Atualmente, a instituição está alinhada com diversos setores da sociedade e do Poder Público, atendendo as demandas de saúde emergentes nos mais diversos âmbitos, principalmente no Judiciário. Conta também com uma articulação firmemente estabelecida com a rede de serviços das diversas políticas públicas, dispondo de equipe multidisciplinar especializada para atuar nas diversas expressões de cada realidade, sejam elas atreladas à dimensão social, à psicológica ou à biomédica.

Sendo assim, o projeto se faz essencial, principalmente no que tange à parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

que viabiliza o recurso sensibilizado pela instituição. É importante ressaltar que o Cantinho do Céu é a única instituição da região que oferece atendimento multiprofissional especializado, em regime de longa permanência, para pessoas com deficiências de todas as idades, carregando vasta experiência na área de paralisia cerebral e outras afecções neurológicas.

O objetivo do hospital é proporcionar maiores condições de qualidade de vida aos/às pacientes referenciados/as, bem como promover a proteção integral da pessoa com deficiência na sociedade, estendendo às famílias o seu olhar técnico e humanizado, a fim de tornar o seu espaço institucional pertencente aos diversos âmbitos da vida das pessoas que atende. Com investimentos constantes, o Cantinho do Céu caminha para mais uma ampliação, que possibilitará a oferta de mais 25 leitos até o final do ano de 2025, causando impactos positivos no atendimento em saúde do município e na geração de emprego e renda.

Igualmente, a Organização da Sociedade Civil dispõe de Unidade Referenciada para Pessoas com Deficiência, oferecendo serviço na Política de Assistência Social para até 20 usuários/as e suas famílias. Neste exercício, a instituição disponibilizará metade dessas vagas para crianças e adolescentes, com a finalidade de atender demandas municipais desse público e fortalecer a rede socioassistencial na proteção integral instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Finalmente, com seus vínculos fortalecidos com o Poder Público, o Cantinho do Céu conta com a maior parte do seu fomento advinda da colaboração de entidades desse setor, sempre baseando-se na legislação vigente e na transparência. Igualmente, dispõe de aportes suficientes para enfrentar adversidades e garantir que seus serviços e projetos sejam desenvolvidos com qualidade ímpar, promovendo indistintamente aos/às seus/suas pacientes e usuários/as a qualidade de vida, o atendimento digno e humanizado e o acesso a direitos, bem como proteção social.

4.3.OBJETO:

Desenvolver ações específicas e especializadas em rede, e com capacidade de articulação comunitária a crianças e/ou adolescentes com deficiência e suas famílias.

5. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1.OBJETIVO GERAL:

Oportunizar às crianças e adolescentes, com múltiplas e severas deficiências em decorrência de Paralisia Cerebral e afecções neurológicas, acolhimento institucional e atendimento diário, visando sua proteção integral e melhoria da qualidade de vida.

5.2.TABELA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Desempenhar atendimento especializado e multidisciplinar de saúde, dispondo de profissionais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço	1. Elaboração de Plano Terapêutico Singular – PTS. 2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA junto ao SAICA para pacientes em	1. Elaborar o PTS de 100% dos/as pacientes durante o ano. 2. Elaborar o PIA de 100% das crianças e adolescentes acompanhados/as pelo SAICA durante o ano.	1. Percentual de PTS elaborados. 2. Percentual de PIAs elaborados. 3. Número de atendimentos realizados por paciente.	1. PTS. 2. PIA. 3. Registro em prontuário.	1. Semestral. 2. Semestral. 3. Mensal.	Preservação da autonomia e ganho de habilidades por parte dos/as pacientes atendidos/as na Política de Saúde, considerando as particularidades de cada um/a para o planejamento e a aplicação do PTS, bem como do PIA para

<p>Social, Enfermagem, Nutrição, Farmácia e Medicina.</p>	<p>acolhimento institucional.</p> <p>3. Atendimento multidisciplinar especializado.</p>	<p>3. Realizar 20 atendimentos em diversas especialidades por paciente ao mês.</p>				<p>crianças e adolescentes em acolhimento institucional acompanhados/as pelo SAICA.</p>
<p>2. Executar atendimento especializado e multidisciplinar de Assistência Social em Unidade Referenciada, dispondo de profissionais de Nutrição, Serviço Social e Psicologia, bem como de profissionais de nível médio e técnico para as funções de Cuidador/a e</p>	<p>1. Elaboração de Plano Individual de Atendimento – PIA.</p> <p>2. Atendimento diário em Unidade Referenciada.</p> <p>3. Inclusão 10 crianças e adolescentes.</p>	<p>1. Elaborar o PIA de 100% dos/as usuários/as durante o ano.</p> <p>2. Realizar atendimento diário a 100% dos/as usuários/as durante o ano, em dias úteis, sem recesso.</p> <p>3. Incluir, nos dois primeiros meses de execução do Plano de</p>	<p>1. Percentual de PIAs elaborados.</p> <p>2. Número de usuários/as atendidos/as ao dia.</p> <p>3. Número de crianças e adolescentes admitidos/as no serviço.</p>	<p>1. PIA.</p> <p>2. Lista de Frequência.</p> <p>3. Relatório Circunstanciado.</p>	<p>1. Semestral.</p> <p>2. Diária.</p> <p>3. Mensal.</p>	<p>Preservação da autonomia e da proteção social por parte dos/as usuários/as atendidos/as, considerando as particularidades de cada um/a para o planejamento e a aplicação dos PIAs.</p>

Educador/a Social.		Trabalho, 10 crianças e adolescentes.				
<p>3. Promover, no âmbito do serviço de Saúde da instituição, a convivência comunitária, social e familiar, bem como o acesso a experiências diversificadas de lazer, cultura e esporte, sempre que viáveis às crianças e aos/as adolescentes com deficiência atendidos/as.</p>	<p>1. Visitas familiares.</p> <p>2. Grupos de família e/ou comunidade.</p> <p>3. Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.</p>	<p>1. Garantir que 100% das crianças e adolescentes tenham facilitada a visita de entes e familiares e/ou a permanência de seus responsáveis legais que manifestarem interesse, salvo em casos de impedimento judicial.</p> <p>2. Organizar pelo menos 1 grupo de interação familiar e/ou comunitária por trimestre.</p>	<p>1. Número de visitas realizadas por família.</p> <p>2. Número de encontros realizados ao ano.</p> <p>3. Número de atividades artísticas, culturais, esportivas ou de lazer realizadas ao mês.</p>	<p>1. Registro em prontuário e controle por meio de agenda.</p> <p>2. Registro em prontuário e lista de presença.</p> <p>3. Registro em prontuário e fotografia.</p>	<p>1. Mensal.</p> <p>2. Trimestral.</p> <p>3. Mensal.</p>	<p>Aumento da participação, da convivência social e do acesso a experiências diversificadas por parte dos/as usuários/as, pacientes e suas famílias, bem como o fortalecimento dos vínculos que os/as envolvem.</p>

		<p>3. Realizar 1 atividade artística, cultural, de esporte ou de lazer ao menos 2 vezes ao mês.</p>				
<p>4. Articular com a rede de serviços, possibilitando o acesso de crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias, atendidos/as pela instituição em seu serviço de saúde, a políticas públicas, programas, benefícios sociais e à ampla defesa de seus direitos.</p>	<p>1. Articulação em rede.</p> <p>2. Visitas técnicas a serviços do município.</p> <p>3. Divulgação de programas, benefícios e direitos.</p>	<p>1. Encaminhar aos serviços competentes 100% das demandas apresentadas no mês que não possam ser atendidas integralmente pelo Cantinho do Céu.</p> <p>2. Realizar pelo menos 1 visita técnica a outro serviço da rede por trimestre.</p> <p>3. Implantar 1 mural de divulgações e</p>	<p>1. Número de encaminhamentos.</p> <p>2. Número de visitas realizadas.</p> <p>3. Número de famílias que receberam algum material socioeducativo.</p>	<p>1. Registro em prontuário.</p> <p>2. Relatório de visita ou ata.</p> <p>3. Registro em prontuário e/ou Termo de Recebimento.</p>	<p>1. Mensal.</p> <p>2. Trimestral.</p> <p>3. Mensal.</p>	<p>Aumento do acesso dos/as pacientes e suas famílias a benefícios sociais, políticas públicas, serviços da rede e ao Sistema de Proteção de Direitos.</p>

		<p>difundir a até 50% das famílias os materiais de divulgação produzidos pela instituição e/ou recebidos por outros serviços da rede.</p>				
<p>5. Articular com a rede de serviços, possibilitando o acesso de crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias, atendidos/as pela instituição em seu serviço de assistência social, a políticas públicas, programas, benefícios sociais e à ampla defesa de seus</p>	<p>1. Articulação em rede.</p> <p>2. Visitas técnicas a serviços do município.</p> <p>3. Divulgação de programas, benefícios e direitos.</p>	<p>1. Encaminhar aos serviços competentes 100% das demandas apresentadas no mês que não possam ser atendidas integralmente pelo Cantinho do Céu.</p> <p>2. Realizar pelo menos 1 visita técnica a outro serviço da rede por trimestre.</p>	<p>1. Número de encaminhamentos.</p> <p>2. Número de visitas realizadas.</p> <p>3. Número de famílias que receberam algum material socioeducativo.</p>	<p>1. Registro em prontuário.</p> <p>2. Relatório de visita ou ata.</p> <p>3. Registro em prontuário e/ou Termo de Recebimento.</p>	<p>1. Mensal.</p> <p>2. Trimestral.</p> <p>3. Mensal.</p>	<p>Aumento do acesso dos/as usuários/as e suas famílias a benefícios sociais, políticas públicas, serviços da rede e ao Sistema de Proteção de Direitos.</p>

Pág. 12 de 44 Documento assinado digitalmente por MAYCON WILLIAN ANDRUCIOLI, BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO.
 Para conferência, acesse o site <https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciadocumentos> e informe o processo PMRP 2025/099189 e o código SKW1OBW3.

direitos.		3. Implantar 1 mural de divulgações e difundir a até 50% das famílias os materiais de divulgação produzidos pela instituição e/ou recebidos por outros serviços da rede.				
6. Oportunizar o aprimoramento técnico e a capacitação continuada para as equipes do serviço de saúde da instituição, aprimorando a qualidade do atendimento dispensado aos/às pacientes do Cantinho	1. Implantação do Plano de Capacitação Continuada. 2. Fomento à pós-graduação.	1. Implantar pelo menos 70% do Plano de Capacitação Continuada. 2. Custear 50% de pelo menos 2 cursos de pós-graduação para 2 colaboradores/as do serviço de saúde por semestre.	1. Número de horas contabilizadas por colaborador/a em ações de capacitação continuada por semestre. 2. Número de cursos de pós-graduação custeados pela instituição.	1. Certificado. 2. Folha de Pagamento (Holerite).	1. Mensal. 2. Mensal.	Aumento da qualificação dos recursos humanos do serviço de saúde da instituição.

<p>do Céu.</p> <p>7. Oportunizar o aprimoramento técnico e a capacitação continuada para a equipe do serviço de assistência social da instituição, aprimorando a qualidade do atendimento dispensado aos/às pacientes do Cantinho do Céu.</p>	<p>1. Implantação do Plano de Capacitação Continuada.</p> <p>2. Fomento a treinamentos.</p>	<p>1. Implantar pelo menos 70% do Plano de Capacitação Continuada.</p> <p>2. Oportunizar pelo menos 1 treinamento para membros da equipe de assistência social por semestre.</p>	<p>1. Número de horas contabilizadas por colaborador/a em ações de capacitação continuada por semestre.</p> <p>2. Número de treinamentos realizados por semestre.</p>	<p>1. Certificado.</p> <p>2. Certificado.</p>	<p>1. Mensal.</p> <p>2. Mensal.</p>	<p>Aumento da qualificação dos recursos humanos do serviço de assistência social da instituição.</p>
--	---	--	---	---	---	--

6. DETALHAMENTO DO PROJETO/ATIVIDADE

6.1.METODOLOGIA:

O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda é uma instituição que atua na promoção da proteção integral à pessoa com deficiência, conforme garantido pela legislação brasileira. A instituição oferece serviços especializados nas áreas da Saúde e da Assistência Social, com abordagem interdisciplinar, buscando o estímulo das potencialidades individuais e protagonismo da pessoa com deficiência na família e na sociedade civil. O objetivo central é garantir a qualidade de vida dos/as

usuários/as e pacientes, promovendo o acesso a direitos fundamentais e fortalecendo sua autonomia e inclusão social.

As ações desenvolvidas estão alinhadas com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), mantendo articulação permanente com outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos. As intervenções são realizadas com base em critérios técnicos, éticos e legais, visando sempre à promoção da dignidade humana e ao rompimento de estigmas associados à pessoa com deficiência.

Metodologia do Serviço de Saúde

O Serviço de Saúde do Cantinho do Céu oferece atendimento integral de longa permanência, voltado a pessoas com afecções neurológicas que demandam cuidados contínuos e especializados. A atuação institucional está rigorosamente pautada nas Portarias do Ministério da Saúde e nas normas técnicas vigentes, assegurando a oferta de um atendimento seguro, humanizado e de qualidade.

A equipe multiprofissional é composta por profissionais de Serviço Social, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Medicina, Farmácia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e serviços de cuidado/estética. Os/As profissionais são responsáveis pela elaboração e aplicação dos Planos Terapêuticos Singulares, no intuito de, estrategicamente, possibilitar meios de preservação e aquisição de autonomia. O foco das intervenções está na reabilitação funcional, no controle de agravos à saúde e na promoção do bem-estar, preservando a dignidade de cada paciente.

A articulação com os serviços da rede SUS é constante, garantindo a contrarreferência e o acesso a exames, consultas, internações hospitalares, medicamentos e outros recursos necessários. Também há diálogo com o Sistema Judiciário, quando pertinente, e com demais políticas públicas, evitando sobreposição de serviços e assegurando a integralidade da atenção. Todas as condutas são criteriosamente avaliadas, com base em protocolos técnicos e evidências científicas.

A permanência dos/as pacientes no serviço ocorrerá enquanto persistirem as condições que motivaram o ingresso ou enquanto houver interesse da família ou dos/as responsáveis legais, desde que não exista medida judicial que impeça o exercício do poder familiar. Em casos de alta ou desligamento, o/a paciente será contrarreferenciado/a para os serviços adequados do SUS.

Metodologia do Serviço de Assistência Social

No campo da Assistência Social, o Cantinho do Céu dispõe de Unidade Referenciada com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em regime de meio período ou integral, conforme a necessidade de cada usuário/a. O serviço possui abrangência municipal e está vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As ações são voltadas à garantia de direitos, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à superação de situações de vulnerabilidade e risco social. A atuação busca romper com estigmas capacitistas e promover o protagonismo das pessoas com deficiência, favorecendo o acesso a programas de transferência de renda, cultura, esporte, lazer e outros serviços socioassistenciais e intersetoriais.

O acompanhamento é realizado por equipe técnica especializada, que desenvolve planos de atendimento individualizados com base na escuta qualificada, na análise de demandas e na articulação com a rede de proteção social. Também são realizados encaminhamentos para benefícios e demais serviços tipificados no SUAS de acordo com a singularidade de cada caso.

O serviço mantém articulação permanente com o Sistema Judiciário, conselhos de direitos e demais políticas públicas. Situações de violação de direitos são identificadas pela equipe e encaminhadas aos órgãos competentes, especialmente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Com o intuito de fortalecer a participação social, são promovidas reuniões periódicas com famílias e pesquisas de satisfação. O processo é adaptado considerando as limitações de comunicação dos/as usuários/as. A equipe é orientada a observar aspectos da comunicação não verbal e a adaptar sua linguagem verbal sempre que necessário, garantindo a participação ativa e respeitosa de todos/as.

6.2.TABELA DE ATIVIDADES:

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------

<p>Elaboração de Plano Terapêutico Singular – PTS.</p>	<p>Elaboração de um Plano Terapêutico Singular – PTS por paciente, baseado em avaliação técnica multidisciplinar e em discussões de equipe, personalizando-o de modo a compreender as necessidades e potencialidades da criança e/ou adolescente atendido/a. Cada PTS será anexado em prontuário individual e poderá ter anexados ele, se necessário, fichas de avaliação e relatórios. Sua validade será de 1 ano ou até que as necessidades do/a paciente se alterem.</p>	<p>Assistente Social e Enfermeiro/a RT.</p>	<p>Mensal</p>
<p>Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA junto ao SAICA para pacientes em acolhimento institucional.</p>	<p>Elaboração de um Plano Individual de Atendimento – PIA por criança e adolescente em acolhimento institucional (em acompanhamento pelo SAICA) e que esteja em internação no hospital, baseado em estudo psicossocial, personalizando-o de modo a compreender as necessidades e potencialidades do/a paciente atendido/a. A elaboração será realizada em conjunto ao serviço de acolhimento e o documento ficará a disposição do Judiciário. Cada PIA será anexado em prontuário individual e poderá ter anexados a ele, se necessário, fichas de avaliação e relatórios. Sua validade será de 1 ano ou até que as necessidades do/a usuário/a se alterem.</p>	<p>Assistente Social e Psicólogo/a.</p>	<p>Semestral.</p>
<p>Atendimento multidisciplinar especializado.</p>	<p>O atendimento multidisciplinar ocorrerá diariamente, com rotina estabelecida pela equipe multiprofissional. Os pacientes serão assistidos por equipe médica e de enfermagem 24h ao dia, bem como receberão atendimento das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Nutrição e Farmácia. As intervenções terapêuticas das áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Odontologia e Terapia Ocupacional acontecerão em</p>	<p>Diretor Clínico e Técnico.</p>	<p>Mensal.</p>

	leito. As estratégias serão traçadas e documentadas pelo PTS, sendo imprescindível a evolução em prontuário após cada atendimento.		
Elaboração de Plano Individual de Atendimento – PIA.	Elaboração de um Plano Individual de Atendimento – PIA por usuário/a, baseado em estudo psicossocial, personalizando-o de modo a compreender as necessidades e potencialidades da criança e/ou adolescente atendido/a no serviço de Assistência Social. Cada PIA será anexado em prontuário individual e poderá ter anexados a ele, se necessário, fichas de avaliação e relatórios. Sua validade será de 1 ano ou até que as necessidades do/a usuário/a se alterem.	Assistente Social e Psicólogo/a.	Semestral.
Atendimento diário em Unidade Referenciada.	Atender diariamente, com rotina de cuidados, alimentação e estimulação, utilizando recursos de apoio, como jogos e materiais sensoriais, em momentos variados do dia, com número de partici-pantes variável conforme a demanda, promovendo o bem-estar e o atendimento integral dos/as usuários/as. O atendimento da Unidade Referenciada será em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.	Coordenador/a Assistente Social.	Diária.
Inclusão 10 crianças e adolescentes.	A inclusão se dará por meio de busca ativa, articulação em rede e divulgação do serviço. As avaliações serão realizadas pela equipe técnica e os/as usuários/as terão, no ato da sua admissão, termos assinados pelos/as seus/suas responsáveis legais e a entrega da documentação cadastral necessária.	Assistente Social e Psicólogo/a.	Bimestral.
Visitas familiares.	As visitas de familiares aos/às pacientes e aos/às usuários/as da instituição ocorrerão mediante manifestação de interesse por parte da própria família. Na unidade referenciada, as visitas poderão ocorrer durante datas comemorativas e	Assistente Social e Psicólogo/a.	Mensal.

	também nas rotinas de atendimento, de segunda à sexta-feira das 08h às 17h. Já aos/às pacientes da política de saúde há disponibilidade para visita todos os dias do ano, das 07h às 19h, sendo assegurado a crianças e adolescentes a permanência ininterrupta dos/as representantes legais. As visitas serão negadas apenas nas ocorrências de impedimento judicial.		
Grupos de família e/ou comunidade.	Os grupos consistirão em encontros que deverão ocorrer pelo menos 1 vez por trimestre, com a participação de familiares e/ou outros/as entes que tenham vínculos com a criança e/ou adolescente atendido/a. Serão promovidas atividades que contribuam para a elaboração de sentimentos e concepções, a luta anticapacitista e o fortalecimento de vínculos, utilizando dinâmicas de grupo e materiais audiovisuais, no próprio espaço da instituição, com duração de 1h30 a 2h.	Psicólogo/a.	Trimestral.
Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	As/as crianças e adolescentes referenciados à instituição terão acesso experiências diversificadas de lazer, cultura e/ou esporte por meio da rede de contatos já estabelecida com voluntários/as, ou pela manifestação de novos/as interessados/as, proporcionando-os/as a garantia desse direito e a interação com a sociedade civil. As atividades poderão ocorrer em todo o espaço institucional de atendimento, com horário agendado e duração de até 2 horas, em qualquer dia da semana.	Psicólogo/a.	Mensal.
Articulação em rede.	Toda articulação em rede será realizada benefício dos/as pacientes e suas famílias, com o intuito de discutir, elaborar intervenções conjuntas, encaminhar e viabilizar o seu acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços de outras	Assistente Social.	Mensal.

	políticas públicas, bem como ao Sistema de Garantia de Direitos. A articulação será realizada sempre que se fizer relevante e os meios necessários para que ela seja efetivada serão disponibilizados pela instituição.		
Visitas técnicas a serviços do município.	As visitas técnicas a outros serviços do município serão organizadas e acompanhadas pelo setor de Serviço Social da instituição, divulgando e selecionando os/as colaboradores/as relevantes para participarem das visitas. Elas estarão direcionadas o fortalecimento do relacionamento da instituição com a rede, na troca de experiências e em difundir os serviços executados pelo Cantinho do Céu. O transporte será fornecido pela instituição e cada visita poderá ter duração de até 4 horas, devendo ocorrer em período laborativo.	Coordenador/a Assistente Social.	Trimestral.
Divulgação de programas, benefícios e direitos.	Para que ocorra a efetiva divulgação de programas, benefícios e direitos, a instituição implantará um quadro de avisos para as famílias dos/as pacientes, que será atualizado sempre que for necessário. Além disso, quando identificada a importância de divulgação de material, o serviço entregará o materiais que manterá previamente em estoque administrativo, com o intuito de difundir informações socioeducativas às famílias das crianças e adolescentes atendidos/as.	Assistente Social.	Mensal.
Articulação em rede.	Toda articulação em rede será realizada benefício dos/as usuários/as e suas famílias, com o intuito de discutir, elaborar intervenções conjuntas, encaminhar e viabilizar o seu acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços de outras políticas públicas, bem como ao Sistema de Garantia de Direitos. A articulação será realizada sempre que se fizer relevante e os meios necessários para	Assistente Social.	Mensal.

	que ela seja efetivada serão disponibilizados pela instituição.		
Visitas técnicas a serviços do município.	As visitas técnicas a outros serviços do município serão organizadas e acompanhadas pelo setor de Serviço Social da instituição, divulgando e selecionando os/as colaboradores/as relevantes para participarem das visitas. Elas estarão direcionadas o fortalecimento do relacionamento da instituição com a rede, na troca de experiências e em difundir os serviços executados pelo Cantinho do Céu. O transporte será fornecido pela instituição e cada visita poderá ter duração de até 4 horas, devendo ocorrer em período laborativo.	Coordenador/a Assistente Social.	Trimestral.
Divulgação de programas, benefícios e direitos.	Para que ocorra a efetiva divulgação de programas, benefícios e direitos, a instituição implantará um quadro de avisos para as famílias dos/as usuários/as, que será atualizado sempre que for necessário. Além disso, quando identificada a importância de divulgação de material, o serviço entregará o materiais que manterá previamente em estoque administrativo, com o intuito de difundir informações socioeducativas às famílias das crianças e adolescentes atendidos/as.	Assistente Social.	Mensal.
Implantação do Plano de Capacitação Continuada.	O setor de Recursos Humanos da instituição junto ao Gestor organizarão e alocarão os recursos necessários, para que os/as colaboradores/as tenham acesso à educação continuada por meio treinamentos, capacitações e cursos que atendam o interesse institucional. As atividades poderão ocorrer interna ou externamente ao Cantinho do Céu, com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços disponíveis. A implantação do Plano de Capacitação Continuada seguirá copiosamente o que está proposto no item 9.2 deste Plano de Trabalho Os custos e despesas de transporte,	Coordenador/a de Recursos Humanos.	Mensal.

	alimentação e da realização de atividades, treinamento e/ou capacitação ficarão a cargo da instituição. Os certificados anexados ao prontuário de cada colaborador/a.		
Fomento à pós-graduação.	Já adotado como política institucional, o fomento à pós-graduação para os/as profissionais de saúde ocorrerá a partir da manifestação de interesse dos/as colaboradores/as, desde que atenda aos interesses da instituição e das especialidades de saúde disponíveis nela. Será levado em consideração a disponibilidade de recursos. Todos os incentivos financeiros para o custeio de cursos de pós-graduação serão realizados em folha de pagamento (holerite) e os certificados anexados ao prontuário de cada colaborador/a.	Coordenador/a de Recursos Humanos.	Mensal.
Implantação do Plano de Capacitação Continuada.	O setor de Recursos Humanos da instituição junto ao Gestor organizarão e alocarão os recursos necessários, para que os/as colaboradores/as tenham acesso à educação continuada por meio treinamentos, capacitações e cursos que atendam o interesse institucional. As atividades poderão ocorrer interna ou externamente ao Cantinho do Céu, com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços disponíveis. A implantação do Plano de Capacitação Continuada seguirá copiosamente o que está proposto no item 9.2 deste Plano de Trabalho Os custos e despesas de transporte, alimentação e da realização de atividades, treinamento e/ou capacitação ficarão a cargo da instituição. Os certificados anexados ao prontuário de cada colaborador/a.	Coordenador/a de Recursos Humanos.	Mensal.
Fomento a treinamentos.	O fomento a treinamentos ocorrerá a partir da identificação de temáticas a serem desenvolvidas para os/as profissionais da Unidade Referenciada, atendendo aos interesses da instituição e do serviço de Assistência Social. Será levado em	Coordenador/a Assistente Social.	Mensal.

	consideração a disponibilidade de recursos. Todos os incentivos financeiros para o custeio de treinamentos serão realizados diretamente com as instituições que ofertarem os treinamentos e os certificados anexados ao prontuário de cada colaborador/a.		
--	---	--	--

7. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO

7.1.PERFIL:

Política de Saúde: Crianças e adolescentes com deficiências de ambos os sexos, em especial as acometidas por paralisia cerebral e/ou outra afecção neurológica. Conforme os critérios estabelecidos pela instituição, será priorizado o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco social, vulnerabilidade e/ou risco sanitário, bem como àqueles/as encaminhados pelo Poder Judiciário.

Política de Assistência Social: Pessoas com deficiência, de todas as faixas etárias, que tenham limitações de algum grau em sua autonomia e dependam do cuidado de familiares, cuidadores/as e/ou terceiros/as. O atendimento é direcionado prioritariamente para pessoas que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, negligência familiar e/ou institucional, sobrecarga familiar, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outros indicadores avaliados pertinentes pela equipe técnica.

7.2.NÚMERO DE ATENDIDOS:

O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda – CCHR dispõe de serviços em 2 políticas: Saúde e Assistência Social, tendo seu número de pessoas atendidas da seguinte maneira:

- 55 leitos para atendimento na Política de Saúde, sendo 16 leitos SUS para o atendimento de munícipes e de crianças e adolescentes conforme a necessidade municipal;

- 20 vagas para atendimento na Política de Assistência Social, na modalidade de Unidade Referenciada (atendimento diário), sendo 10 destinadas a pessoas adultas e idosas e 10 para crianças e adolescentes.

7.3.FORMA DE ACESSO DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES:

Política de Saúde: O acesso ocorre prioritariamente por meio da regulação de vagas de saúde ofertadas pelo Sistema Único de Saúde, mas também pode ocorrer mediante manifestação de interesse do Poder Público na celebração de parcerias. O hospital também atende determinações do Poder Judiciário, considerando o perfil do público-alvo e a análise técnica da realidade biopsicossocial da pessoa que poderá ingressar no serviço.

Política de Assistência Social: O acesso ocorre prioritariamente por meio de encaminhamentos realizados pelas equipes dos serviços de Proteção Social Especial, especialmente quando identificados indicadores de violação de direitos. Os/As usuários/as também podem ser encaminhados/as por outros equipamentos do SUAS, serviços do SUS, escolas e pelo Poder Judiciário. Além disso, todas as solicitações espontâneas de vagas são avaliadas com base nos critérios de elegibilidade, considerando o perfil do público-alvo, a presença de vulnerabilidade e/ou risco social, a sobrecarga familiar, a limitação da autonomia da família e os possíveis agravamentos.

8. ARTICULAÇÃO COM A REDE

8.1.DESCREVER COMO SÃO REALIZADAS AS PARCERIAS COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS:

A articulação com a rede de serviços socioassistenciais se dará, primariamente, pelas parcerias estabelecidas com o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS). A articulação também é realizada com demais setores e políticas públicas sempre que necessário, havendo interação constante com as Unidades Básicas de Saúde, escolas e Poder Judiciário. Os contatos se dão por meio de reuniões, trocas de e-mails, encaminhamentos e envio de relatórios, buscando sempre alternativas para uma comunicação assertiva e que traga resultados efetivos. Além disso, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda está presente constantemente em espaços de debate e formação de ideias com

as demais instituições de Terceiro Setor de Ribeirão Preto (SP), como, por exemplo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a Casa do Vovô e a Casa das Mangueiras.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO OBJETO:

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, Voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário (R\$)
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	AJUDANTE DE MOTORISTA	44H	CLT	R\$ 1.658,00	R\$ 149,22	R\$ 2.210,67	R\$ 1.658,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA ADM. HOSPITALAR	44H	CLT	R\$ 4.800,00	R\$ 432,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE DEP. PESSOAL	44H	CLT	R\$ 3.510,50	R\$ 315,95	R\$ 4.680,67	R\$ 3.510,50
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA DE MARKETING	44H	CLT	R\$ 4.000,00	R\$ 360,00	R\$ 5.333,33	R\$ 4.000,00
1	ENSINO	ANALISTA JURÍDICO	40H	CLT	R\$ 3.500,00	R\$ 315,00	R\$	R\$

	SUPERIOR COMPLETO						4.666,67	3.500,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	44H	CLT	R\$ 4.000,00	R\$ 360,00	R\$ 5.333,33	R\$ 4.000,00
3	ENSINO MEDIO COMPLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44H	CLT	R\$ 2.000,00	R\$ 180,00	R\$ 2.666,67	R\$ 2.000,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ASSISTENTE SOCIAL	30H	CLT	R\$ 2.078,00	R\$ 187,02	R\$ 2.770,67	R\$ 2.078,00
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. ADMINISTRATIVO	44H	CLT	R\$ 2.300,00	R\$ 207,00	R\$ 3.066,67	R\$ 2.300,00
4	CURSANDO ENSINO MEDIO	AUX. ADMINISTRATIVO (MENOR APRENDIZ)	25H	CLT	R\$ 950,16	R\$ 85,51	R\$ 1.266,88	R\$ 950,16
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. DE ALMOXARIFADO	44H	CLT	R\$ 1.518,00	R\$ 136,62	R\$ 2.024,00	R\$ 1.518,00
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. DE COZINHA	36H	CLT	R\$ 1.964,53	R\$ 176,81	R\$ 2.619,37	R\$ 1.964,53
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	COZINHEIRA	36H	CLT	R\$ 2.300,00	R\$ 207,00	R\$ 3.066,67	R\$ 2.300,00

1	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. DE COMPRAS	44H	CLT	R\$ 2.000,00	R\$ 180,00	R\$ 2.666,67	R\$ 2.000,00
35	CURSO DE ENFERMAGEM	AUX. DE ENFERMAGEM	36H	CLT	R\$ 2.015,07	R\$ 181,36	R\$ 2.686,76	R\$ 2.015,07
4	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. DE LAVANDERIA	36H	CLT	R\$ 1.964,53	R\$ 176,81	R\$ 2.619,37	R\$ 1.964,53
8	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. DE LIMPEZA	44H	CLT	R\$ 1.964,53	R\$ 176,81	R\$ 2.619,37	R\$ 1.964,53
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	CAMAREIRA	36H	CLT	R\$ 2.000,00	R\$ 180,00	R\$ 2.666,67	R\$ 2.000,00
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	AUX. DE MANUTENÇÃO	44H	CLT	R\$ 3.597,49	R\$ 323,77	R\$ 4.796,65	R\$ 3.597,49
1	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	AUX. DE RH	44H	CLT	R\$ 2.500,00	R\$ 225,00	R\$ 3.333,33	R\$ 2.500,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COORD. DE SERVIÇO SOCIAL	40H	CLT	R\$ 6.400,00	R\$ 576,00	R\$ 8.533,33	R\$ 6.400,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COORD. DE RH	40H	CLT	R\$ 5.000,00	R\$ 450,00	R\$ 6.666,67	R\$ 5.000,00

1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COORD. FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	40H	CLT	R\$ 6.636,80	R\$ 597,31	R\$ 8.849,07	R\$ 6.636,80
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COORD. OPERACIONAL	44H	CLT	R\$ 4.551,02	R\$ 409,59	R\$ 6.068,03	R\$ 4.551,02
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COSTUREIRA	36H	CLT	R\$ 2.756,97	R\$ 248,13	R\$ 3.675,96	R\$ 2.756,97
5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CUIDADOR	40H	CLT	R\$ 2.157,50	R\$ 194,18	R\$ 2.876,67	R\$ 2.157,50
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	ENCARREGADA DE COZINHA	36H	CLT	R\$ 4.000,00	R\$ 360,00	R\$ 5.333,33	R\$ 4.000,00
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	ENCARREGADO DE ESTOQUE	44H	CLT	R\$ 2.500,00	R\$ 225,00	R\$ 3.333,33	R\$ 2.500,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COORD. DE ESTOQUE	44H	CLT	R\$ 4.300,00	R\$ 387,00	R\$ 5.733,33	R\$ 4.300,00
7	ENSINO SUPERIOR	ENFERMEIRO	36H	CLT	R\$ 4.030,15	R\$ 362,71	R\$ 5.373,53	R\$ 4.030,15

	COMPLETO							
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENFERMEIRO CCIH	30H	CLT	R\$ 4.800,00	R\$ 432,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40H	CLT	R\$ 6.636,80	R\$ 597,31	R\$ 8.849,07	R\$ 6.636,80
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	ESCRITURÁRIO	44H	CLT	R\$ 2.522,50	R\$ 227,03	R\$ 3.363,33	R\$ 2.522,50
2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FARMACÊUTICO	36H	CLT	R\$ 3.500,00	R\$ 315,00	R\$ 4.666,67	R\$ 3.500,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	44H	CLT	R\$ 5.100,00	R\$ 459,00	R\$ 6.800,00	R\$ 5.100,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FISIOTERAPEUTA RT	30H	CLT	R\$ 5.200,00	R\$	R\$ 6.933,34	R\$ 5.200,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FISIOTERAPEUTA II	30H	CLT	R\$ 4.573,33	R\$ 411,60	R\$ 6.097,77	R\$ 4.573,33

1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FONOAUDIÓLOGA	12H	CLT	R\$ 2.824,09	R\$ 254,17	R\$ 3.765,45	R\$ 2.824,09
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	GERENTE DE SAÚDE	44H	CLT	R\$ 4.100,00	R\$ 369,00	R\$ 5.466,67	R\$ 4.100,00
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	MOTORISTA	44H	CLT	R\$ 2.465,00	R\$ 221,85	R\$ 3.286,67	R\$ 2.465,00
2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	PISCÓLOGO	30H	CLT	R\$ 3.000,00	R\$ 270,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	GESTOR	44H	CLT	R\$ 8.000,00	R\$ 3.960,00	R\$ 10.666,67	R\$ 8.000,00
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COORDENADOR/A DE FATURAMENTO	44H	CLT	R\$ 4.680,00	R\$ 1.731,60	R\$ 6.240,00	R\$ 4.680,00
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	SUP. OPERACIONAL	44H	CLT	R\$ 2.500,00	R\$ 225,00	R\$ 3.333,33	R\$ 2.500,00
1	ENSINO SUPERIOR	TÉC. EM NUTRIÇÃO	30H	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 148,50	R\$ 2.200,00	R\$ 1.650,00

	COMPLETO							
16	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TÉC. DE ENFERMAGEM	36H	CLT	R\$ 2.821,10	R\$ 253,90	R\$ 3.761,47	R\$ 2.821,10
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	VIGIA	44H	CLT	R\$ 2.507,50	R\$ 225,68	R\$ 3.343,33	R\$ 2.507,50
2	ENSINO MEDIO COMPLETO	RECEPCIONISTA	44H	CLT	R\$ 1.607,35	R\$ 144,66	R\$ 2.143,13	R\$ 1.607,35
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	SUP. LAVANDERIA	44H	CLT	R\$ 2.500,00	R\$ 445,00	R\$ 3.333,34	R\$ 2.500,00
1	ENSINO MEDIO COMPLETO	SUP. DE RECEPÇÃO	44H	CLT	R\$ 3.500,00	R\$ 315,00	R\$ 4.666,67	R\$ 3.500,00
4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FISIOTERAPEUTA	30H	PJ	R\$ 2.200,00	-	-	-
5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MÉDICO/A	36H	PJ	R\$ 13.000,00	-	-	-
2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	PJ	R\$ 1.500,00	-	-	-

1	ENSINO MEDIO COMPLETO	EDUCADOR SOCIAL	12H	PJ	R\$ 2.600,00	-	-	-
1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	DENTISTA	16H	PJ	R\$ 4.200,00	-	-	-

9.2.PLANO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA:

O desenvolvimento de novos paradigmas no mundo do trabalho impulsionou o Terceiro Setor a promover a qualificação e requalificação da sua força de trabalho, com o objetivo de formar quadros profissionais capacitados. Desta forma, os programas de capacitação se constituem em um dos principais instrumentos de desenvolvimento de recursos humanos do Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda. Sua inclusão revela não apenas sua importância institucional como reafirma o pressuposto de que a melhoria dos serviços está diretamente vinculada à constante qualificação do atendimento e da compreensão do papel dos/as profissionais e das técnicas utilizadas nas mais diferentes atividades. Sob a perspectiva da instituição, as ações de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação desenvolvidas serão utilizadas como forma de qualificar os serviços através da melhoria do desempenho dos profissionais envolvidos no objeto.

OBJETIVOS

- Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão de todos/as os/as profissionais da OSC;
- Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- Incentivar os profissionais à participação de eventos de capacitação;
- Proporcionar aos/às profissionais oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- Permitir aos/às profissionais o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;

- Otimizar recursos evitando gastos e esforços em treinamentos desnecessários;
- Apoiar de forma institucional ou interinstitucional projetos para a capacitação de recursos humanos;
- Contribuir para o crescimento profissional e pessoal dos/as profissionais, visando a melhoria do clima organizacional e impactos positivos na qualidade dos serviços prestados;
- Reduzir ou corrigir os *déficits* atendendo as necessidades de capacitação dos/as profissionais;
- Incentivar o repasse de conhecimentos adquiridos por profissionais em ações com participação restrita para os/as demais interessados/as.

METODOLOGIA

Com a finalidade de propiciar a melhoria na qualidade dos serviços prestados e na capacidade técnica dos recursos humanos da instituição, as ações do Plano de Capacitação Continuada serão realizadas em três áreas: Técnica, Administrativa e Comportamental. Para isso, as atividades serão desenvolvidas em etapas básicas:

- **1ª etapa:** Levantamento de necessidades de capacitação e aperfeiçoamento, que será realizado através de solicitações dos/as líderes de equipes considerando a coleta de informações junto aos/as profissionais e identificação de demandas por treinamentos para a compreensão de processos realizados no cotidiano da OSC;
- **2ª etapa:** Apresentação do Plano de Capacitação Continuada à diretoria da instituição para apreciação e aprovação;
- **3ª etapa:** Implementação e Operacionalização do Plano de Capacitação Continuada;
- **4ª etapa:** Avaliação de desempenho das ações de capacitação.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a consecução dos objetivos propostos há necessidade de:

- **Recursos Humanos:** Pessoal capacitado e/ou em processo de capacitação que possa atuar como multiplicadores de aprendizado e pessoal de apoio;
- **Recursos Materiais e Financeiros:** Sala de treinamento equipada com mesas e cadeiras, *flip chart*, retroprojeto, notebook, lousa branca e pincel, bem como orçamento destinado a esta finalidade.

METAS

- Implantar o Núcleo de Capacitação na Coordenação de Recursos Humanos;
- Promover ações de capacitação que proporcione um mínimo de 40 (quarenta) horas por profissional por semestre;
- Formar multiplicadores, com a criação de Banco de Talentos no quadro efetivo da instituição;
- Estabelecer parcerias com universidades e demais instituições na execução de ações de capacitação.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Fomento a cursos presenciais e/ou à distância, treinamentos em serviço, grupos formais de estudos, seminários e congressos que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento dos/as profissionais em consonância com as necessidades institucionais;
- Capacitações com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas por semestre;
- Cursos em turma fechada, com vagas oferecidas em eventos internos organizados pela instituição.

RESULTADOS ESPERADOS

- Promoção a todos/as os/as colaboradores/as à formação contínua e ao treinamento adequado com as necessidades identificadas;

- Transparência no processo de desenvolvimento de ações de capacitação;
- Demonstração dos resultados das ações de capacitação e da mensuração do desempenho dos/as profissionais na execução das atividades cotidianas da OSC;
- Maior comprometimento do quadro de recursos humanos com as ações institucionais.

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A avaliação deverá considerar dois aspectos essenciais: o profissional e o comportamental, envolvendo a análise de contexto, os impactos no ambiente de trabalho e as novas habilidades adquiridas, utilizando de aplicação de questionários ao pessoal capacitado, bem como das respectivas lideranças das equipes. Neste contexto, ainda se analisará a relação entre custos e benefícios organizacionais da implementação do Plano de Capacitação Continuada. As avaliações serão aplicadas aos/às colaboradores após a realização de cada capacitação e, periodicamente, haverá avaliação de desempenho e *feedbacks* às lideranças de equipe.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

10.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:													
Objetivo Específico	Atividade/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Desempenhar atendimento especializado e multidisciplinar de saúde, dispondo de profissionais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Nutrição, Farmácia e Medicina.	Elaboração de Plano Terapêutico Singular – PTS.			X						X			
	Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA junto ao SAICA para pacientes em acolhimento institucional.				X						X		
	Atendimento multidisciplinar especializado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Executar atendimento especializado e multidisciplinar de Assistência Social em Unidade Referenciada, dispondo de profissionais de Nutrição, Serviço Social e Psicologia, bem como de profissionais de nível médio e técnico para as funções de Cuidador/a e Educador/a Social.	Elaboração de Plano Individual de Atendimento – PIA.					X						X	
	Atendimento diário em Unidade Referenciada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Inclusão 10 crianças e adolescentes.	X	X										
3. Promover, no âmbito do serviço de Saúde da instituição, a convivência comunitária, social e familiar, bem como o acesso a experiências diversificadas de lazer, cultura e esporte, sempre que viáveis às crianças e aos/as adolescentes com deficiência atendidos/as.	Visitas familiares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Grupos de família e/ou comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Articular com a rede de serviços, possibilitando o acesso de crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias, atendidos/as pela instituição em seu serviço de saúde, a políticas públicas, programas, benefícios sociais e à ampla defesa de seus direitos.	Articulação em rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visitas técnicas a serviços do município.			X			X			X			X
	Divulgação de programas, benefícios e direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Articular com a rede de serviços, possibilitando o acesso de crianças e	Articulação em rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

adolescentes com deficiência e de suas famílias, atendidos/as pela instituição em seu serviço de assistência social, a políticas públicas, programas, benefícios sociais e à ampla defesa de seus direitos.	Visitas técnicas a serviços do município.			X			X			X			X
	Divulgação de programas, benefícios e direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Oportunizar o aprimoramento técnico e a capacitação continuada para as equipes do serviço de saúde da instituição, aprimorando a qualidade do atendimento dispensado aos/às pacientes do Cantinho do Céu.	Implantação do Plano de Capacitação Continuada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Fomento à pós-graduação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Oportunizar o aprimoramento técnico e a capacitação continuada para a equipe do serviço de assistência social da instituição, aprimorando a qualidade do atendimento dispensado aos/às pacientes do Cantinho do Céu.	Implantação do Plano de Capacitação Continuada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Fomento a treinamentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10.2. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (MENSAL):

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
BENS MATERIAIS E PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (BENS MATERIAIS E PERMANENTES)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GÊNEROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ALIMENTÍCIOS												
LOCAÇÃO												
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMÓVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (LOCAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO												
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS												
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVISO PRÉVIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTAGIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 28.248,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 28.248,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA RESCISÓRIA FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS (CLT) (01 Gestor 01 Fisioterapeuta RT 01 Fisioterapeuta II 01 Fonoaudiólogo/a 01 Responsável Técnico/as de Enfermagem 06 Enfermeiros/as 01 Enfermeiro/a CCIH 26 Auxiliares de Enfermagem	R\$ 0,00	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02	R\$ 40.497,02

01 Escriturário/a 01 Coordenador/a de Faturamento 03 Assistentes Administrativos 04 Auxiliares Administrativos (Menores Aprendizes) 01 Coordenador/a Operacional 04 Auxiliares de Limpeza 01 Coordenadora de RH 01 Responsável Técnico/a de Farmácia 02 Farmacêuticos/as)												
SALÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA) 01 Terapeuta Ocupacional 04 Fisioterapeutas 01 Dentista	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VALE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ALIMENTAÇÃO												
VALE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE												
TOTAL	R\$ 56.497,09	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
CONTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOTOCÓPIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILÂNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS												
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORÇA E LUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERNET/TV A CABO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 56.497,09	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02	R\$ 56.497,02

11. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS

O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, com mais de 40 anos de existência, estabeleceu uma reputação robusta, assegurando a confiança necessária para cumprir com excelência sua função social. Atualmente, a instituição mantém convênios com vários órgãos do Poder Público, incluindo Ribeirão Preto (SP), por meio do CMDCA, SEMAS e SUS, além dos de outras cidades como Batatais (SP), Jaboticabal (SP), Jardinópolis (SP), Luiz Antônio (SP), Morro Agudo (SP), Pitangueiras (SP), Serrana (SP), Sertãozinho (SP), São Simão (SP), Luiz Antônio (SP), Monte Alto (SP) e Guapé (MG). Igualmente, tem parcerias estabelecidas com diversas empresas e instituições sociais, podendo ser realizada a consulta por meio do site institucional: <<https://www.cantinhodoceurp.org.br/>>.

Atualmente, o trabalho desenvolvido ao longo desses anos possibilita o cuidado de mais de 80 pessoas com deficiência e suas famílias nas políticas de saúde e assistência social, fomentando uma vida de maior qualidade e dignidade. No âmbito da política de assistência social, a instituição tem desempenhado um papel importante na intervenção em realidades vulneráveis e/ou de risco social, promovendo aos/às seus/suas usuários/as e suas famílias o acesso aos mínimos sociais.

necessários. Em relação ao seu serviço de saúde, o hospital se estabeleceu como uma referência inter-regional, acolhendo pacientes de toda a região.

O hospital, em sua cultura de investimentos em qualidade, se sobressaiu entre os serviços de saúde, criando estruturas técnicas e físicas sólidas, aptas para proporcionar aos/às seus/suas pacientes o melhor cuidado possível. Levando em conta sua importância na cidade de Ribeirão Preto (SP), o hospital articula com diversos órgãos públicos, incluindo equipamentos de assistência social, unidades de saúde e o Poder Judiciário, tendo atestado de credibilidade emitido por este último. Também recebe grande apoio dos deputados estaduais e federais, obtendo sempre o encaminhamento de emendas parlamentares para seu desenvolvimento.

Por fim, é fato que o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda teve a capacidade de intervir e modificar diversas realidades. Isso possibilitou o fortalecimento de laços familiares, a colaboração em rede, a orientação e o encaminhamento para várias políticas setoriais, a geração de emprego e a superação de situações de vulnerabilidade e risco na área da saúde. Atualmente, com pacientes referenciados de todas as idades, é um serviço essencial no atendimento de pessoas com afecções neurológicas e que necessitam de cuidado permanente, visto que possui todos os recursos subjetivos e materiais necessários para a realização de um trabalho técnico organizado e humano. Seu objetivo é atender de forma integral pessoas com deficiência, especialmente as múltiplas e severas, para as quais os obstáculos para manutenção e desenvolvimento da autonomia são maiores.

Benedita Sonia da Silva Ponciano
Responsável Legal

Maycon Willian Andrucio
CRESS/SP nº 67.096 – 9º Região
Responsável Técnico



Assinaturas do documento



"PLANO DE TRABALHO - CANTINHO DO CÉU CMDCA EDITAL 01-2025"

Código para verificação: **SKW1OBW3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO** (CPF: *****.978.708-****) em 16/07/2025 às 17:58:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 12/08/2024 - 11:00:51 e válido até 12/08/2025 - 11:00:51.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MAYCON WILLIAN ANDRUCIOLI** (CPF: *****.171.068-****) em 16/07/2025 às 16:10:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 18/02/2025 - 14:18:50 e válido até 18/02/2026 - 14:18:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/099189 e o código **SKW1OBW3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.